

From: Nuno Miguel Saraiva
Sent: 23 de junho de 2024 19:31
To: Estatutos
Subject: Proposta de alteração de estatutos

Follow Up Flag: Follow up
Flag Status: Flagged

Categories: Green category

Exmos Senhores,

Junto segue o meu contributo para a discussão sobre a alteração de estatutos, com uma proposta alternativa aos artigos 51 e 52.

Artigo 51º

Numero 1,

As alíneas a) e b) passam a ter a seguinte redação:

- a) Um voto para os Sócios com mais de um ano de filiação associativa;
- b) Os Sócios referidos na alínea anterior vêm acrescido um voto por cada ano de filiação associativa, até um máximo de 50 votos.

Extinguir as alíneas c) e d).

Artigo 52º

As alíneas a) e b) passam a ter a seguinte redação:

- a) Filiais e Delegações - um voto por cada ano de existência, até um máximo de vinte votos;
- b) Casas do Benfica - um voto por cada ano de existência, até um máximo de 50 votos.

Esta proposta mantém o reconhecimento, valorizando-o, da antiguidade e fidelidade ao clube, porque o associa, de forma proporcionada e gradual aos anos de filiação. Essa gradualidade é facilmente acompanhada pelo sócio, podendo servir como estímulo para continuar a sua condição de associado e incentivar a sua participação ativa na vida associativa do clube.

Por outro lado, ela diminui a disparidade de votos entre sócios com antiguidades contíguas. Sobretudo, ela contribui para extinguir a ideia da existência de classes de sócios, com um peso decisório muito distinto, que pode ser divisionista e, por isso, contrária ao espírito da tão aclamada identidade da família benfiquista, una e solidária na defesa dos interesses do nosso clube.

O avanço na digitalização e nos processos eletrónicos de contagem de votos, torna esta alteração estatutária muito fácil de instituir.

Os mesmos argumentos podem ser aplicados à proposta de alteração do artigo 52º.

Cordialmente

Nuno Miguel Garcia Saraiva